.

Prefeitura de GUARAPUAVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO - PD N° 39392/2026

Aquisição de equipamentos tecnológicos, audiovisuais, materiais de robótica e mobiliário corporativo/estrutural com recursos oriundos do Programa Pacto pela Inovação (Resolução SEIA nº 118/2025 – Fundo a Fundo Paraná).

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Responsável: Jaqueline Aparecida Loboda

Telefone (42)3241- 1881

E-mail: jaqueline.loboda@guarapuava.pr.gov.br

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por escopo a aquisição de equipamentos tecnológicos, audiovisuais, materiais de robótica e mobiliário corporativo/estrutural. A aquisição destina-se a estruturar, equipar e modernizar o ecossistema municipal de inovação, visando assegurar o pleno funcionamento do Centro de Inovação Municipal e do Hub de Inovação. A despesa encontra-se estritamente vinculada à execução do Plano de Trabalho do Programa Pacto pela Inovação, financiada mediante repasse estadual na modalidade Fundo a Fundo (Resolução SEIA nº 118/2025). Cumpre destacar que o valor total do recurso homologado e disponibilizado para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em estrita conformidade com o respectivo Plano de Trabalho aprovado, perfaz o limite financeiro global de R$ 283.155,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais).

ITEM	DESCRITIVO	QNTD	VALOR MÉDIO DA PESQUISA	VALOR TOTAL PESQUISA
1	Totem estação de carregamento para dispositivos móveis, Totem carregador multimídia para dispositivos móveis, destinado ao carregamento simultâneo em ambientes coletivos, equipamento em formato de totem de chão, com altura adequada para autoatendimento (aproximadamente entre 1,10m e 1,50m), alimentação elétrica bivolt automática (110/220V), contendo múltiplos pontos de recarga compatíveis com os principais padrões utilizados no mercado. Deve possuir capacidade para carregamento simultâneo de, no mínimo, 12 dispositivos, distribuídos entre tomadas padrão	10 UN	**R$ 1.921,71**	R$ 19.217,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

	brasileiro NBR 14136 (10A), portas USB e/ou cabos conectores integrados compatíveis com os principais padrões do mercado (como USB-C, Lightning, etc), compartimentos, suportes ou apoios para acomodação organizada dos aparelhos durante o carregamento, chave liga/desliga com sistema de proteção elétrica, cabo de alimentação com extensão adequada para uso comercial/institucional, estrutura resistente em aço carbono, alumínio ou material equivalente com tratamento anticorrosivo, sistema de estabilidade/nivelamento e proteção ao piso. Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores em desempenho, funcionalidade, durabilidade e segurança, desde que atendam às finalidades pretendidas pela Administração. Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores em desempenho, robustez, compatibilidade e funcionalidades.			
2	Notebook equipado com processador de arquitetura moderna compatível com sistemas operacionais de 64 bits, contendo no mínimo 8 núcleos de processamento, mínimo de 8 threads e desempenho mínimo de 20.650 pontos em plataforma pública de benchmark. O processador deverá suportar virtualização, processamento paralelo e tecnologias atuais de gerenciamento energético, podendo possuir recursos embarcados de aceleração computacional para aplicações de inteligência artificial. O equipamento deverá possuir memória RAM mínima de 16 GB **(DDR5, LPDDR5, LPDDR5x ou superior)**, armazenamento SSD NVMe e subsistema gráfico integrado ao processador. A tela deverá possuir resolução mínima Full HD (1920x1080), admitindo formatos equivalentes ou superiores, **tecnologia IPS, OLED ou superior**, iluminação LED e taxa mínima de atualização de 60 Hz. Deverá possuir conectividade sem fio compatível com Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth integrado, porta USB-C, **no mínimo 1 (uma) porta USB convencional (Tipo-A)**, saída de vídeo digital e interface de áudio. O equipamento deverá ser entregue pronto para uso, acompanhado do sistema operacional instalado e licenciado, conforme necessidade institucional	10 UN	**R$ 6.681,05**	R$ 66.810,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

3	Kit educacional de desenvolvimento com microcontrolador intermediário/avançado destinado ao ensino de programação, robótica, automação, eletrônica básica e prototipagem, acondicionado em caixa organizadora resistente. O kit deverá conter, no mínimo: 01 placa microcontroladora compatível com Arduino Uno R3 ou tecnologia equivalente, programável por IDE amplamente difundida, protoboard principal e módulo auxiliar para expansão, conjunto de cabos jumper diversos, módulos de exibição visual, incluindo display alfanumérico e matriz de LEDs, sensores compatíveis para experimentação em: distância, temperatura, umidade, luminosidade, inclinação, movimento, presença, nível, som, aceleração, orientação espacial, módulo RFID ou tecnologia equivalente para identificação eletrônica, módulo de relógio em tempo real, atuadores diversos, incluindo servo motor, motor elétrico e relé, componentes eletrônicos básicos para montagem de circuitos: resistores, capacitores, transistores, diodos, LEDs, potenciômetros, botões, buzzers, componentes para acionamento e controle de motores, alimentação elétrica compatível com a placa principal, guia de iniciação, material didático ou documentação equivalente. O kit deverá permitir desenvolvimento de projetos de robótica, automação, internet das coisas (IoT) e eletrônica aplicada. Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores em desempenho, compatibilidade e funcionalidades.	10 KIT	**R$ 349,90**	R$ 3.499,00
4	Sistema de videoconferência all-in-one (barra de vídeo integrada), composto por câmera, microfones e alto-falantes incorporados em um único dispositivo físico, destinado ao uso em salas de reunião, coworkings públicos, espaços de inovação e ambientes institucionais de pequeno e médio porte. O equipamento deverá possuir resolução mínima de vídeo 4K Ultra HD ou superior, câmera integrada com ajuste automático de imagem e iluminação, bem como campo de visão adequado ao enquadramento simultâneo dos participantes durante reuniões presenciais e híbridas. Deverá possuir recursos automáticos de enquadramento dos participantes (auto-framing) ou	1 UN	**R$ 7.994,45**	R$ 7.994,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

	tecnologia equivalente de otimização da captura de vídeo para ambientes colaborativos. O sistema de áudio deverá contar com microfones integrados aptos à captação clara da voz dos participantes, além de recursos de cancelamento de eco acústico, redução de ruído ambiente ou tecnologias equivalentes destinadas à melhoria da qualidade das comunicações. Os alto-falantes deverão ser integrados ao equipamento e adequados para reprodução clara da voz em salas de reunião compatíveis com a finalidade da solução. A conectividade deverá ocorrer por interface USB plug-and-play, permitindo transmissão simultânea de áudio e vídeo e compatibilidade com os principais sistemas operacionais e plataformas de videoconferência do mercado, incluindo Microsoft Teams, Zoom, Google Meet ou equivalentes. O fornecimento deverá incluir suporte de fixação original ou compatível, cabos, fonte de alimentação e todos os acessórios necessários à instalação e operação do equipamento.A solução deverá operar de forma integrada, dispensando a necessidade de câmeras, microfones ou alto-falantes externos para sua utilização básica.Garantia mínima de 12 (doze) meses em território nacional.Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores em desempenho, qualidade de áudio e vídeo, compatibilidade e funcionalidades.			
5	Totem digital interativo profissional, destinado ao uso contínuo em ambientes institucionais, coworkings públicos, centros de inovação, salas de treinamento, recepção, eventos e atendimento ao público, adequado para aplicações multimídia, navegação interativa, apresentações e exibição de conteúdos digitais. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: display vertical profissional com dimensão de tela entre 50 e 55 polegadas; resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior; painel de uso comercial (commercial display), próprio para funcionamento prolongado; brilho mínimo de 300 nits (cd/m²) ou superior; tecnologia touchscreen capacitiva, com suporte mínimo para 10 toques simultâneos; vidro frontal temperado resistente ao uso	3 UN	**R$ 9.577,42**	R$ 28.732,26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

	intensivo em ambientes públicos; computador ou módulo de processamento integrado, capaz de executar aplicações multimídia e interativas de forma fluida; memória RAM mínima de 4 GB; armazenamento interno mínimo de 120 GB, em SSD, eMMC, Flash ou tecnologia equivalente; sistema operacional instalado de fábrica (Android, Windows ou equivalente), permitindo navegação na internet, reprodução de conteúdos multimídia e instalação de aplicações compatíveis; conectividade mínima composta por Wi-Fi integrado, interface de rede RJ-45, Bluetooth (quando disponível), portas USB e saída de áudio; alto-falantes integrados; estrutura em formato de totem de piso, confeccionada em aço carbono, alumínio ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo; base reforçada ou sistema de nivelamento que proporcione estabilidade durante o uso; alimentação elétrica bivolt automática (100–240 V) ou compatível com a tensão da rede elétrica do Município; fornecimento acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento, incluindo cabo de alimentação e manual em língua portuguesa; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores em desempenho, robustez, compatibilidade, qualidade construtiva e funcionalidades, desde que atendam integralmente às necessidades da Administração Pública.			
6	Drone - aeronave remotamente pilotada, nova e original, de primeiro uso, com estrutura dobrável e peso de decolagem inferior a 250 gramas. O equipamento deve possuir câmera integrada com sensor CMOS, resolução mínima de 12 MP para fotos (formatos RAW e JPEG) e capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima de 2.7K ou 4K a 30 fps, obrigatoriamente suportada por estabilizador mecânico (gimbal) de 3 eixos. A aeronave deve oferecer autonomia mínima de voo de 29 minutos por bateria, sistema de posicionamento por satélite (GPS/GNSS), sensores inferiores para auxílio a pousos e	3 un	R$ 3.325,68	**R$ 9.977,05**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

	decolagens, e função de retorno automático ao ponto de origem (RTH) em caso de emergência ou bateria baixa. O sistema de transmissão digital deve garantir um raio mínimo de operação de até 4 km em ambiente aberto e sem interferências. O equipamento deve contar com modos inteligentes de captura automática (como órbitas e panorâmicas), conectividade Wi-Fi para transferência de arquivos e compatibilidade com o aplicativo oficial do fabricante para controle e monitoramento. O produto deve possuir homologação válida junto à ANATEL antes de sua entrega definitiva. Cada unidade deverá ser fornecida em kit contendo, no mínimo: 01 aeronave, 01 controle remoto compatível, 01 bateria inteligente recarregável, hélices sobressalentes, cabos para operação e carregamento, protetor físico para o gimbal, manual do usuário em língua portuguesa e garantia técnica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Será aceito equipamento equivalente ou superior tecnicamente, desde que atenda integralmente a este descritivo.			
7	Televisor Smart Tv 85 Polegadas Equipamento Destinado Ao Uso Em ambientes institucionais, salas de reunião e espaços de apresentação. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações: Tela com tecnologia LED, DLED, QLED ou superior, com dimensão mínima de 85 polegadas; resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels); formato widescreen 16:9; tecnologia de aprimoramento de imagem (*upscaling*) para melhoria de conteúdos em resoluções inferiores. Taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz e suporte a alto alcance dinâmico (HDR10 ou equivalente superior). Recursos Inteligentes (Smart): Sistema operacional Smart TV integrado de fábrica (como Tizen, webOS, Android TV/Google TV ou equivalente), que permita acesso e instalação de aplicativos de *streaming*, navegação autônoma na internet e espelhamento de tela sem fio a partir de dispositivos móveis compatíveis. Conectividade sem fio com Wi-Fi e	2 UN	**R$ 6.922,48**	R$ 13.844,96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

	Bluetooth integrados. Interfaces físicas mínimas contendo: 3 (três) entradas HDMI, 1 (uma) entrada USB e 1 (uma) porta de rede cabeada RJ-45 (LAN). Áudio: Sistema de áudio integrado com potência mínima de 20W RMS: Produto com *design* de bordas reduzidas (*slim*). Compatibilidade com suporte de parede padrão VESA e fornecimento conjunto com base de mesa original do fabricante. Alimentação bivolt automático (100–240V) ou disponibilidade de fornecimento na tensão compatível com a rede elétrica do município (a ser definida no momento do pedido/empenho). Eficiência energética compatível com as normas vigentes no país (Selo Procel ou equivalente). Deverá ser fornecido com controle remoto original, pilhas/baterias, cabo de força e manual de instruções em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada por rede de assistência técnica autorizada.			
8	Cabine acústica corporativa destinada à realização de videoconferências, reuniões, atendimentos, gravações de conteúdo, atividades colaborativas e demais situações que demandem privacidade e redução de ruídos do ambiente externo. Características mínimas: a) Capacidade para acomodação de 2 a 4 usuários; b) Estrutura autoportante confeccionada em MDF, MDP, painéis melamínicos, aço, alumínio, vidro temperado ou materiais equivalentes; c) Dimensões compatíveis com a acomodação confortável dos usuários, possuindo área interna adequada para reuniões e videoconferências; d) Sistema de isolamento acústico e tratamento fono absorvente interno destinado à redução dos ruídos externos e melhoria da inteligibilidade da fala; e) Revestimento interno acústico em tecido, feltro PET, espuma acústica, manta acústica ou tecnologia equivalente; f) Piso interno revestido em carpete corporativo, piso vinílico ou material equivalente; g) Iluminação interna em LED; h) Sistema de ventilação e renovação de ar integrado;	2 UN	**R$ 30.885,33**	R$ 61.770,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

	i) Mesa interna para apoio operacional; j) Tomadas elétricas internas e conectividade para equipamentos eletrônicos, podendo contemplar portas USB ou soluções equivalentes; k) Estrutura adequada para uso corporativo contínuo em ambientes internos; l) Produto novo, sem uso anterior; m) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; n) Manual de instalação, operação e manutenção em língua portuguesa. Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores que atendam às funcionalidades e requisitos mínimos estabelecidos.			
9	Palco praticável modular destinado à realização de eventos institucionais, palestras, capacitações, cerimônias, apresentações culturais, atividades educacionais e demais ações promovidas pela secretaria. O conjunto deverá possibilitar a montagem de área mínima de 12 m² (doze metros quadrados), equivalente aproximadamente a 4,00 m x 3,00 m, sendo composto por módulos desmontáveis e intercambiáveis. Características mínimas: a) Área total mínima de 12 m²; b) Composto por módulos padronizados comercialmente, com dimensões aproximadas de 2,00 m x 1,00 m ou equivalentes, em quantidade suficiente para compor a área mínima exigida; c) Estrutura confeccionada em alumínio estrutural, aço galvanizado, aço carbono com tratamento anticorrosivo ou material de resistência equivalente; d) Piso em compensado naval antiderrapante ou material equivalente, com espessura mínima de 18 mm; e) Sistema modular desmontável, permitindo montagem, desmontagem, transporte e armazenamento; f) Sistema de travamento ou encaixe entre módulos que garanta estabilidade e nivelamento do conjunto; g) Pés fixos ou reguláveis, permitindo altura operacional mínima de 15 cm e máxima de 40 cm em relação ao piso; h) Capacidade mínima de carga distribuída de 300 kg/m²; i) Estrutura adequada para uso interno e externo; j) Produto novo, sem uso anterior; k) Garantia mínima de 12 (doze) meses	1 UN	**R$ 8.479,00**	R$ 8.4790,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

	contra defeitos de fabricação; l) Manual de montagem e utilização em língua portuguesa. Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores, desde que atendam às funcionalidades e requisitos mínimos especificados.			

O Valor total estimado para subsidiar a presente aquisição perfaz o montante de **R$ 217.423,77 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).**

3.2. Sistema de Registro de Preços (SRP)

A presente aquisição não adotará o Sistema de Registro de Preços. A referida modelagem não se mostra recomendável, haja vista que os recursos financeiros encontram-se previamente disponibilizados, os quantitativos são determinados de antemão e trata-se de uma aquisição única de necessidade imediata, inexistindo o consumo parcelado dos bens. A aquisição será efetivada sob a forma de entrega definitiva e em remessa única.

3.3 Prazo de Vigência

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, com amparo no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. A vigência destina-se a abarcar o período de entrega, bem como o interregno referente à garantia técnica e assistência dos bens.

3.4. Bens de Luxo

Em obediência ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os itens listados não possuem natureza de bens de luxo. A demanda configura-se como aquisição de bens comuns, cujas especificações foram objetivamente estruturadas por intermédio de padrões usuais de mercado. Exige-se que os materiais apresentem alto padrão de acabamento, resistência e durabilidade estritamente compatíveis com o uso institucional contínuo em ambientes de circulação pública, vedando-se o requinte desnecessário ou a ostentação.

3.5. Garantia e Assistência Técnica

O fornecedor deverá assegurar garantia técnica e legal mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos de fabricação para a totalidade dos bens adjudicados. A prestação da garantia deverá ocorrer por intermédio de rede de assistência técnica autorizada ou por meio de substituição direta do equipamento pela própria fornecedora, sem incidência de quaisquer ônus adicionais à Administração Pública. Cumulativamente, a entrega deverá ocorrer, de maneira impreterível, com a disponibilização dos manuais de instalação, montagem, operação e manutenção redigidos em língua portuguesa. Durante o período de garantia, todas as despesas decorrentes do atendimento técnico, incluindo diagnóstico, retirada do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

equipamento, transporte, frete, substituição de peças, mão de obra, reinstalação e devolução ao local de entrega correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus para a Administração

3.6. Local e Prazo de Entrega

A aquisição processar-se-á em remessa de entrega única. A execução do fornecimento deverá ocorrer no Município de Guarapuava, eximindo o ente público de custos correlatos a frete e a despesas de descarregamento logístico. A empresa fornecedora detém a incumbência de notificar, com antecedência mínima razoável, o setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de viabilizar o agendamento prévio da recepção dos bens. Para os itens de maior complexidade física (como totens, televisores de 85 polegadas, cabines acústicas e palcos modulares), determina-se o fornecimento rigoroso em conjunto com todas as ferragens, acessórios de fixação e elementos estruturais imprescindíveis à pronta montagem e operacionalização.

Todos os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, contendo manuais, acessórios, cabos, fontes de alimentação e demais componentes originais necessários ao perfeito funcionamento, incluindo, quando aplicável, manual de montagem e instalação fornecido pelo fabricante.

3.7. Recebimento

O trâmite de recebimento obedecerá aos delineamentos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, consubstanciando-se em dois estágios complementares:

- I – Recebimento Provisório: Efetivar-se-á no momento da descarga e entrega logística, momento no qual os servidores da equipe de fiscalização atestarão as condições externas e embalagens, procedendo à contagem visual dos volumes.
- II – Recebimento Definitivo: Consistirá na vistoria e na conferência técnica pormenorizada dos equipamentos. No tocante a aparelhos de radiofrequência e de transmissão de dados, notadamente as aeronaves remotamente pilotadas (drones), o recebimento definitivo condiciona-se à verificação de posse da respectiva homologação válida junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). O recebimento definitivo ocorrerá somente após a realização dos testes de funcionamento, conferência das especificações técnicas, verificação dos acessórios obrigatórios, análise dos documentos técnicos apresentados e constatação de que o objeto atende integralmente às exigências deste Termo de Referência.

3.8. Catálogo Eletrônico e Padronização

A estipulação descritiva dos materiais adotou parâmetros normativos vigentes de padronização técnica. Exige-se que os equipamentos eletroeletrônicos contemplem alimentação bivolt

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

automática ou operem em compatibilidade com a tensão da rede elétrica local. Outrossim, para os itens de caráter estrutural (como o palco praticável e as cabines acústicas), os sistemas de travamento devem adotar modulação padronizada, assecuratória de estabilidade e nivelamento compatíveis com as cargas laborais a que serão submetidos.

Para fins de análise das propostas, a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica (datasheet), manual do fabricante ou documento oficial equivalente, suficiente para comprovar o atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

3.9. Justificativa das Quantidades

A fundamentação quantitativa balizou-se pelas diretrizes e pelas metas físicas do Plano de Trabalho anexo à Resolução SEIA nº 118/2025. Foi considerada a dimensão espacial, a infraestrutura arquitetônica dos locais de destino e a estimativa de fluxo de usuários, projetada em 50 a 100 atendimentos mensais no centro municipal e cerca de 200 empresários no hub de inovação.

Ressalta-se que, durante a fase de planejamento, procedeu-se à revisão das quantidades inicialmente previstas para determinados itens, em razão da atualização dos preços praticados no mercado e da necessidade de observância aos limites financeiros estabelecidos pelo Plano de Trabalho do fundo a fundo, sem prejuízo ao alcance dos objetivos do projeto.

As quantidades previstas representam a necessidade integral do projeto contemplado pelo Plano de Trabalho do Programa Pacto pela Inovação, inexistindo expectativa de aquisições complementares para os mesmos itens durante a vigência da aquisição.

3.10. Prazo e Local de Entrega

O fornecedor deverá efetuar a entrega integral dos bens no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento formal da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer no endereço: Rua Nereu Ramos, nº 1909 - Bairro dos Estados - Guarapuava/PR (Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação).

3.11. Responsável pelo Recebimento

O recebimento dos objetos será acompanhado pela servidora fiscal designada: **Fernanda Matciulevicz Mossolin Bona (Matrícula 194890-1)**.

3.12. Prazo para Troca ou Reposição

Em caso de não aceite da Administração devido a desconformidades técnicas, vícios ou defeitos, a contratada deverá promover a troca ou substituição do objeto no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem ônus adicional ao erário municipal.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de estruturar, equipar e modernizar o ecossistema municipal de inovação do Município de Guarapuava, com foco no pleno funcionamento deste centro. Tais espaços demandam infraestrutura tecnológica e de mobiliário corporativo adequados para a operacionalização contínua de ambientes de coworking, salas de formação, laboratórios de prototipagem, cabines de reunião e espaços para eventos.

A concretização desta despesa encontra-se estreitamente vinculada à execução do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Programa Pacto pela Inovação. A referida ação é financiada mediante repasse estadual na modalidade Fundo a Fundo, regido pela Resolução SEIA nº 118/2025.

A execução do objeto atua como o mecanismo administrativo e material estritamente necessário para viabilizar as políticas públicas locais de fomento à tecnologia, projetando o atendimento de 50 a 100 usuários mensais no centro municipal e de aproximadamente 200 empresários no hub de inovação parceiro.

Do ponto de vista técnico e operacional, evidencia-se que cada categoria de bens a ser adquirida cumpre um papel estratégico no ecossistema de inovação, a saber:

- **Equipamentos de Informática e Audiovisual (Notebooks, Televisores Smart de 85" e Barras de Videoconferência):** São essenciais para garantir a conectividade, a realização de apresentações de alto impacto e a condução de dinâmicas colaborativas e reuniões híbridas com qualidade profissional.
- **Mobiliário Acústico e Estrutural (Cabines Acústicas e Palco Modular):** As cabines fornecerão o isolamento acústico necessário para reuniões, videoconferências e tratativas focadas dentro de um ambiente compartilhado. Por sua vez, o palco praticável assegurará a infraestrutura física indispensável para a realização de eventos institucionais, palestras, cerimônias e rodadas de negócios promovidas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- **Equipamentos Interativos e de Prototipagem (Kits de desenvolvimento com microcontrolador, Drones e Totens):** Atuarão como ferramentas diretas de capacitação prática, experimentação tecnológica e autoatendimento. Os totens digitais e de carregamento visam qualificar a permanência e a interação dos usuários nos espaços públicos, enquanto os kits de desenvolvimento e as aeronaves remotamente pilotadas subsidiarão oficinas e projetos de inovação aplicados.

Não obstante, conclui-se que a aquisição não apenas atende a uma exigência operacional do ente público, mas consubstancia-se como medida imperativa para a consolidação de um ambiente promotor do desenvolvimento econômico local e regional. A iniciativa garante a aplicação estratégica dos recursos vinculados, fortalecendo a integração estrutural entre o poder público, o setor produtivo e as instituições de ensino, em estrito cumprimento às metas firmadas perante o Governo do Estado do Paraná.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução delineada para sanar a demanda da Administração Pública municipal consiste na aquisição definitiva, efetivada mediante remessa de entrega única, de equipamentos tecnológicos, audiovisuais e de mobiliário corporativo. O objeto enquadra-se legalmente como aquisição de bens comuns, cujas especificações puderam ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado. Por este motivo, a modalidade de Pregão Eletrônico afigura-se como a via licitatória mais adequada, em conformidade com os regramentos da Lei nº 14.133/2021.

O escopo técnico e quantitativo que materializa a presente solução engloba o fornecimento dos seguintes bens:

- **Totens de carregamento:** 10 (dez) unidades de estações para dispositivos móveis, destinadas ao autoatendimento em ambientes coletivos.
- **Notebooks:** 10 (dez) computadores portáteis de alto desempenho, equipados com processador de arquitetura moderna e adequados para processamento paralelo.
- **Kit educacional de desenvolvimento com microcontrolador:** 10 (dez) Kit destinados ao ensino de programação, robótica e prototipagem.
- **Sistema de videoconferência:** 01 (uma) barra de vídeo all-in-one profissional para salas de reunião híbridas.
- **Totens interativos:** 03 (três) totens digitais multimídia com tecnologia touchscreen, destinados à navegação interativa e exibição de conteúdos.
- **Drones:** 03 (três) aeronaves remotamente pilotadas com câmera integrada 4K e estabilizador mecânico, destinadas a capturas audiovisuais.
- **Televisores Smart 85":** 02 (dois) equipamentos de exibição em grande formato para espaços de apresentação e coworkings.
- **Cabines Acústicas:** 02 (duas) unidades corporativas, com isolamento fono absorvente e mobiliário interno, para reuniões e atendimentos sigilosos.
- **Palco Modular:** 01 (um) conjunto de palco praticável com área mínima de 12 m², para estruturação física de eventos institucionais.

O modelo de aquisição pautou-se pelo parcelamento em itens independentes. Esta estratégia técnica e jurídica assegura o incremento da competitividade no certame, a seleção da proposta mais vantajosa para o erário e o estrito cumprimento das metas e prazos estipulados no Plano de Trabalho vinculado à Resolução SEIA nº 118/2025 (Programa Pacto pela Inovação - Fundo a Fundo Paraná).

Acerca do ciclo de vida dos bens adquiridos, estima-se uma vida útil média compreendida entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos. A referida variância dependerá da natureza material de cada item, da intensidade de utilização institucional e da rigorosa observância às recomendações de operação e manutenção ditadas pelos fabricantes. Tal projeção temporal evidencia uma relação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

adequada de custo-benefício, propiciando retorno prolongado ao investimento público alocado.

No tocante aos custos operacionais supervenientes, não se projetam dispêndios relevantes com manutenção corretiva ou preventiva durante a vigência da garantia contratual, visto que a reparação de eventuais defeitos de fabricação incumbirá à empresa fornecedora ou à sua rede de assistência técnica autorizada. Expirado este prazo, os custos recairão exclusivamente sobre despesas ordinárias de operação, a exemplo do consumo de energia elétrica, limpeza, conservação e substituição de componentes decorrentes do desgaste natural ocasionado pelo uso.

Por fim, a sustentabilidade intrínseca à solução escolhida repousa na priorização pela aquisição de bens duráveis, suscetíveis de manutenção e perfeitamente compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Esta diretriz minimiza a necessidade de reposições patrimoniais frequentes e coopera diretamente para a racionalização dos gastos estatais ao longo da vida útil da infraestrutura incorporada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos mínimos para aceitação do objeto:

- O fornecedor deverá entregar os objetos em perfeito estado de conservação, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso e acondicionados em suas embalagens originais de fábrica.
- Para aparelhos de radiofrequência e transmissão de dados, notadamente as aeronaves remotamente pilotadas (drones), a aceitação definitiva fica expressamente condicionada à apresentação de homologação válida junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- É terminantemente vedada a aceitação de produtos recondicionados, remanufaturados, oriundos de mostruário ou que apresentem vícios físicos, arranhões, oxidação ou falhas de funcionamento.

6.1 Condições Gerais dos Equipamentos

Todos os equipamentos fornecidos deverão:

- ser novos e de primeiro uso;
- estar em linha normal de fabricação;
- não possuir componentes recondicionados;
- não ser produtos refurbished;
- não ser produtos remanufaturados;
- não ser produtos de mostruário;
- não possuir avarias;
- ser entregues completos;
- possuir todos os acessórios necessários ao funcionamento imediato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

6.2 Da Dispensa de Apresentação de Amostras

Considerando que a presente demanda enquadra-se como aquisição de bens comuns, as especificações dos equipamentos foram objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado. Dessa forma, fica dispensada a exigência de apresentação prévia de amostras físicas durante a fase de julgamento das propostas. A comprovação de atendimento aos requisitos dar-se-á mediante a análise de catálogos, prospectos ou fichas técnicas detalhadas (datasheets) fornecidas pelos fabricantes.

A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações constantes dos catálogos apresentados, inclusive mediante consulta ao fabricante ou ao sítio eletrônico oficial.

6.3 Pesquisa de Preços e Vantajosidade

A verificação da vantajosidade econômica da aquisição encontra-se respaldada por ampla pesquisa de preços, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

- A consolidação da memória de cálculo utilizou cesta de preços diversificada, contemplando aquisições similares de outros órgãos públicos, o Painel de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços vigentes e pesquisa direta junto a fornecedores e plataformas eletrônicas.
- A adoção do parcelamento do objeto por itens independentes garante a máxima economicidade, mitigando o risco de sobrepreço gerado por empresas terceirizadas ou integradoras e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o erário.
- O Valor Global Estimado apurado perfaz o montante de **R$ 217.423,77** (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), encontrando-se devidamente alocado dentro do limite financeiro total disponível e atestando a exequibilidade e a viabilidade econômica do certame.

Considerando que os recursos destinados à presente aquisição decorrem do Programa Pacto pela Inovação (Resolução SEIA nº 118/2025), cujo Plano de Trabalho estabelece limite financeiro para cada item, o valor máximo aceitável da licitação foi fixado em conformidade com esse limite orçamentário. A estimativa de preços obtida durante a fase de planejamento possui caráter referencial e subsidiário, servindo como parâmetro para aferição da vantajosidade da aquisição, não afastando a necessidade de observância aos limites financeiros estabelecidos pelo instrumento de repasse.

Considerando a natureza especializada de determinados equipamentos, verificou-se limitação na disponibilidade de referências públicas de preços e reduzido número de fornecedores aptos a fornecer orçamentos formais, circunstância que não compromete a confiabilidade da estimativa elaborada, tendo sido utilizadas todas as fontes de pesquisa disponíveis e compatíveis com o objeto, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1 Justificativa da composição da pesquisa de preços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

A pesquisa de preços observou os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando as fontes disponíveis e compatíveis com a natureza dos bens a serem adquiridos. Ressalta-se que determinados equipamentos constantes deste Termo de Referência, especialmente as cabines acústicas corporativas, são comercializados por número reduzido de fabricantes e distribuidores especializados, circunstância que limita a obtenção de múltiplas cotações e a existência de registros de contratações públicas equivalentes.

Ademais, verificou-se baixa disponibilidade de preços públicos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atas de registro de preços e em contratos administrativos com especificações equivalentes, bem como reduzido retorno de propostas por parte dos fornecedores consultados, situação recorrente em mercados especializados e em produtos fabricados sob encomenda.

Diante desse cenário, a Administração utilizou todas as informações efetivamente disponíveis, formando estimativa compatível com a realidade do mercado, observando os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade.

Embora a estimativa média obtida para o item Cabine Acústica Corporativa tenha resultado em valor ligeiramente superior ao limite financeiro disponibilizado pelo Programa Pacto pela Inovação, a Administração fixou como valor máximo aceitável aquele previsto no Plano de Trabalho do fundo a fundo, considerando tratar-se de recurso público vinculado e de limite previamente estabelecido pelo órgão concedente. A diferença observada corresponde a aproximadamente 2,87% da média apurada, percentual reduzido que não compromete a competitividade do certame, especialmente porque o descritivo técnico foi elaborado por requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, admitindo expressamente soluções equivalentes ou superiores.

6.4 Das Garantias e Conformidade Documental

A regularidade do fornecimento exige a plena conformidade documental e o resguardo jurídico da Administração Pública municipal.

- A entrega deverá ser obrigatoriamente acompanhada da respectiva nota fiscal.
- É exigida a entrega, de forma impreterível, dos manuais de instalação, montagem, operação e manutenção de todos os equipamentos, os quais devem estar redigidos em língua portuguesa.
- Para os itens de maior complexidade estrutural, a documentação deverá evidenciar a presença de todas as ferragens e acessórios originais necessários à pronta montagem e operação.

6.5 Critérios de Sustentabilidade Ambiental

Em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável preconizado na Lei

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

nº 14.133/2021 e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a aquisição impõe a adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais.

- A fornecedora deverá priorizar a entrega de equipamentos eletrônicos que possuam eficiência energética comprovada, atestada por certificações reconhecidas, a exemplo do Selo Procel (categoria "A") ou padrão internacional Energy Star.
- A empresa contratada fica obrigada a realizar o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de todas as embalagens (caixas de papelão, plásticos e pallets) geradas logo após a entrega e conferência dos equipamentos, priorizando a reciclagem e a logística reversa.
- É desejável que a matéria-prima utilizada na fabricação das estruturas das cabines acústicas e do palco praticável seja oriunda de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.6 Requisitos de Garantia e Suporte Técnico

A preservação da integridade do patrimônio público exige o estabelecimento de diretrizes rigorosas para o suporte pós-entrega.

- A empresa fornecedora deverá assegurar garantia técnica e legal mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos de fabricação, abrangendo a totalidade dos itens adjudicados.
- A referida garantia deverá ser prestada de forma acessível por meio de rede de assistência técnica autorizada ou por intermédio da substituição direta do bem pela própria contratada.
- A prestação do suporte técnico e o eventual acionamento da garantia não poderão acarretar quaisquer ônus adicionais ao erário.

6.7. Vistoria, Amostras, Marcas e Subcontratação

Fica dispensada a realização de vistoria prévia e a apresentação de amostras físicas, sendo a comprovação técnica pautada por catálogos e fichas técnicas (datasheets). É vedada a indicação de marca, preferência ou similaridade, salvo as compatibilidades sistêmicas expressamente justificadas. Ademais, é **terminantemente vedada a subcontratação** para o fornecimento dos bens descritos neste Termo de Referência.

6.8. Das Despesas Inerentes à Execução

Todas e quaisquer despesas relativas a frete, transporte, logística, carga, descarga, seguros, tributos, bem como os custos inerentes à montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários (a exemplo das cabines acústicas e palcos modulares), correrão a expensas exclusivas da CONTRATADA.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

A execução do objeto processar-se-á sob o regime de entrega definitiva e em remessa de entrega única. A empresa fornecedora será integralmente responsável por efetuar o transporte de forma segura e realizar o descarregamento dos volumes nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Guarapuava. A entrega dos bens deverá ocorrer totalmente livre de frete, taxas logísticas ou despesas de descarregamento para a Administração Pública.

7.1 Da Ordem de Fornecimento e Prazos

A formalização da demanda e o marco inicial para a contagem dos prazos inerentes à execução do objeto dar-se-ão mediante a emissão e o regular envio da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento à empresa adjudicatária.

- **Prazo de Entrega:** O fornecedor deverá efetuar a entrega integral dos bens no prazo máximo de **30 dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento formal da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. O lapso temporal estipulado atende aos critérios de razoabilidade e exequibilidade, garantindo o tempestivo aparelhamento dos espaços físicos do ecossistema de inovação. A entrega parcial somente será admitida mediante autorização expressa da Administração.
- **Comunicação Prévia:** Em estrita observância ao alinhamento logístico necessário, a empresa deverá comunicar o setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação com antecedência mínima de **48 horas** da data pretendida para a descarga dos materiais, viabilizando o regular agendamento do recebimento.
- **Condição de Entrega:** A execução processar-se-á em remessa de entrega única e definitiva. Os materiais deverão ser descarregados diretamente nos locais indicados pela Administração Pública do Município de Guarapuava, restando o ente público isento de quaisquer ônus adicionais referentes a frete, tributos ou descarregamento logístico.
- **Prorrogação de Prazo:** Eventual pleito de dilação de prazo deverá ser devidamente fundamentado por escrito pela empresa fornecedora e protocolado antes do vencimento do prazo original. A concessão sujeitar-se-á à análise e à aprovação discricionária da Administração, à luz da superveniência de motivos de força maior ou caso fortuito, em estrita obediência às disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Do Local e Horário de Entrega

Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada na:

Rua Nereu Ramos, nº 1909 – Bairro dos Estados – Guarapuava/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

Horário para recebimento:

- das 08h00 às 12h00;
- das 13h00 às 17h00;

somente em dias úteis.

O recebimento inicial será acompanhado pela fiscal, a servidora:

Fernanda Matciulevicz MossolinBona

Portaria nº 1084/2026

Telefone: (42) 3142-1881

E-mail: scit@guarapuava.pr.gov.br

É de inteira responsabilidade da contratada:

- transporte;
- frete;
- seguro;
- carga e descarga;
- acondicionamento;
- disponibilização de ajudantes quando necessário;
- entrega dos materiais no local indicado pela fiscalização.

Não serão aceitas entregas em endereço diverso do estabelecido sem autorização prévia da Administração.

7.3 Das Condições de Entrega dos Materiais

Os produtos fornecidos deverão:

I – ser novos, de primeiro uso;

II – apresentar integridade física, sem avarias ou deterioração;

III – estar em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

IV – possuir embalagem adequada para proteção durante transporte e armazenamento;

V – conter identificação suficiente do fabricante, quando aplicável;

VI– possuir garantia mínima exigida no instrumento convocatório.

Materiais entregues em desacordo poderão ser recusados total ou parcialmente.

A contratada deverá substituir itens rejeitados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem ônus adicional à Administração.

O modelo de execução exige que os materiais sejam disponibilizados em plenas condições de uso imediato.

- Para os equipamentos de maior complexidade física e estrutural, tais como totens interativos e de carregamento, televisores de 85 polegadas, cabines acústicas corporativas e palcos modulares, os componentes deverão ser entregues rigorosamente acompanhados de todas as ferragens, acessórios de fixação (como suportes de parede ou bases de mesa originais) e demais elementos indispensáveis à montagem.
- O fornecimento deverá assegurar a pronta operação dos bens, mitigando a ociosidade da infraestrutura pública e garantindo a adequação dos equipamentos aos espaços físicos de destino

7.4 Da Conferência e Aceite (Fluxo de Execução)

O recebimento dos equipamentos e mobiliários ocorrerá de forma parcelada em duas etapas complementares, assegurando o controle de qualidade e a conformidade técnica, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **I – Recebimento Provisório:** Ocorrerá no momento exato da descarga e entrega logística dos materiais nos espaços físicos indicados pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Este ato consistirá na conferência estritamente visual e quantitativa dos volumes e de suas respectivas embalagens originais por parte da equipe de fiscalização ou de servidor formalmente designado, não implicando na aceitação técnica definitiva dos bens.
- **II – Recebimento Definitivo:** Efetivar-se-á em até 15 dias úteis após a emissão do recebimento provisório. Consubstanciar-se-á na vistoria e na conferência técnica pormenorizada de todos os itens pela equipe de fiscalização do contrato (gestor e fiscais). Esta fase engloba o teste de integridade estrutural (para mobiliários e palco modular) e a verificação das especificações de hardware e funcionamento dos aparelhos tecnológicos. O recebimento definitivo das aeronaves remotamente pilotadas (drones) fica expressamente condicionado à apresentação e conferência da homologação válida

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Atestada a conformidade, proceder-se-á à certificação na nota fiscal para o subsequente trâmite de liquidação.

7.5 Das Obrigações da Contratante

Para o regular deslinde desta aquisição, incumbirá à Administração Pública municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- **I –** Proporcionar as condições logísticas e estruturais necessárias para a recepção dos materiais, garantindo o livre acesso da equipe da fornecedora aos locais de descarregamento previamente agendados (Centro de Inovação Municipal e Hub de Inovação);
- **II –** Disponibilizar a infraestrutura física de suporte preexistente e indispensável para a imediata operação dos bens, a qual engloba rede elétrica devidamente aterrada, conectividade lógica/internet e mobiliário de apoio (mesas diretivas/operacionais e cadeiras ergonômicas);
- **III –** Designar formalmente, por meio de portaria, a equipe de fiscalização (gestor, fiscal titular e substituto), a qual será responsável pelo acompanhamento da entrega, pela conferência técnica minuciosa dos bens e pelo ateste das respectivas notas fiscais;
- **IV –** Comunicar a empresa contratada, de forma expressa e tempestiva, sobre eventuais vícios, imperfeições ou divergências técnicas detectadas durante a fase de recebimento, fixando prazo para a devida substituição dos itens rejeitados;
- **V –** Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada, estritamente de acordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e após a consolidação do recebimento definitivo.

7.6 Das Obrigações da Contratada

Sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, constituem obrigações inafastáveis da empresa fornecedora:

- **I –** Realizar a entrega integral dos bens em estrita consonância com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos, responsabilizando-se pelo transporte seguro e pelo descarregamento direto nos locais indicados pela Administração, eximindo o ente público de quaisquer despesas com frete ou taxas logísticas;
- **II –** Arcar com a totalidade dos custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento, o que abrange tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros que incidam sobre a execução do objeto;
- **III –** Indicar formalmente, ato contínuo à assinatura da ata ou contrato, um preposto (representante comercial ou gerente de contas) que atuará como interlocutor oficial junto à Secretaria, sendo responsável por notificar a Administração com antecedência razoável acerca do agendamento logístico das entregas;
- **IV –** Garantir que os equipamentos de maior complexidade estrutural, a exemplo dos televisores de 85 polegadas, palcos modulares e cabines acústicas corporativas, sejam

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

entregues rigorosamente acompanhados de todas as ferragens, bases, suportes e acessórios indispensáveis à sua pronta montagem e operação;

- **V –** Prestar a garantia técnica e legal mínima de 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação para todos os itens adjudicados, viabilizando o reparo ou a substituição por meio de rede autorizada, sem quaisquer ônus adicionais ao erário;
- **VI –** Fornecer, de modo impreterível no ato da entrega, os manuais de instalação, montagem e operação redigidos em língua portuguesa;
- **VII –** Realizar o recolhimento e a destinação ambientalmente correta de todas as embalagens (caixas, plásticos e pallets) resultantes da descarga dos materiais, além de observar a legislação inerente à logística reversa de componentes eletrônicos.

8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da presente aquisição serão realizadas conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 7545/2019, observando-se as seguintes competências específicas:

8.1. Da Designação

Ficam designados para gestão e fiscalização deste processo, os seguintes servidores:

GESTORES:

GESTOR	MATRÍCULA	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Michele Maria Dominico	194910-1	(42) 3142-1881	1084/2026	scit@guarapuava.pr.gov.br
GESTOR SUPLENTE	**MATRÍCULA**	**CONTATO**	**PORTARIA**	**EMAIL**
Tatiane Rodrigues Schenattto Padilha	197015-2	(42) 3142-1881	1084/2026	scit@guarapuava.pr.gov.br

FISCAIS:

FISCAL	MATRÍCULA	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Fernanda Mossolin Bona	194890-1	(42) 3142-1881	1084/2026	scit@guarapuava.pr.gov.br
FISCAL SUPLENTE	**MATRÍCULA**	**CONTATO**	**PORTARIA**	**EMAIL**
Anna Karolina Kowalski dos Santos	159468-1	(42) 3142-1881	1084/2026	scit@guarapuava.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

Gestor do Contrato

Servidor responsável pelo gerenciamento administrativo do contrato, competindo-lhe:

- acompanhar a execução contratual de forma global;
- promover comunicação entre contratada e Administração;
- solicitar providências quando constatadas irregularidades;
- acompanhar prazos contratuais;
- encaminhar procedimentos para aplicação de sanções, quando necessário;
- apoiar a fiscalização contratual.

Fiscal do Contrato

Servidor responsável pela fiscalização direta da execução do objeto, competindo-lhe:

- acompanhar entrega dos materiais;
- verificar quantitativos e especificações técnicas;
- realizar recebimento provisório e subsidiar recebimento definitivo;
- registrar ocorrências durante execução contratual;
- solicitar correções, substituições ou complementações;
- emitir relatórios quando necessário;
- atestar conformidade para fins de liquidação da despesa.

8.2 Do Acompanhamento da Execução Contratual

A fiscalização compreenderá, entre outros aspectos:

I – cumprimento dos prazos de entrega;

II – conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência;

III – verificação dos quantitativos entregues;

IV – conferência documental;

V – análise das garantias aplicáveis;

VI – registro formal de inconformidades.

8.3 Das Ocorrências e Medidas Administrativas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

Eventuais falhas ou descumprimentos contratuais deverão ser registrados formalmente pela fiscalização, podendo ensejar:

- notificação da contratada;
- solicitação de substituição do objeto;
- aplicação de penalidades;
- instauração de procedimento administrativo, quando cabível;
- demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4 Do Recebimento para Fins de Pagamento

O pagamento somente ocorrerá após:

- entrega do objeto;
- recebimento definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal;
- verificação da regularidade documental exigida;
- Atesto do fiscal responsável.

8.5 Das Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

Poderão ser aplicadas, conforme gravidade da infração:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das penalidades observará a natureza e gravidade da infração, os danos causados à Administração, reincidência e demais circunstâncias previstas na legislação aplicável.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

O pagamento será realizado em favor da contratada mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, após o recebimento definitivo do objeto e atesto pelo fiscal do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1 Condições para Pagamento

O pagamento ficará condicionado ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – entrega integral do objeto contratado ou da parcela efetivamente fornecida, quando admitido;

II – recebimento definitivo dos materiais pela Administração;

III – apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida;

IV – atesto do fiscal responsável pela execução contratual;

V – manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

VI – inexistência de pendências relacionadas ao fornecimento.

9.2 Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da liquidação da despesa e apresentação regular da documentação exigida, por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

Caso a Administração adote prazo diverso em normativo próprio, prevalecerá o regulamento municipal vigente.

9.3 Da Liquidação da Despesa

A liquidação ocorrerá após verificação de:

- conformidade dos materiais entregues;
- quantitativos fornecidos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

- especificações técnicas exigidas;
- regularidade documental;
- recebimento definitivo do objeto.

Constatada a irregularidade, a liquidação ficará suspensa até o saneamento das pendências pela contratada.

A liquidação da despesa ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal e da comprovação do adimplemento da obrigação contratual, observado o art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentação municipal aplicável.

9.4 Da Nota Fiscal

A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo:

- identificação da contratada;
- número do empenho, quando aplicável;
- descrição dos itens fornecidos;
- quantitativos;
- valores unitários e totais;
- dados bancários para pagamento.

9.5 Das Retenções Tributárias

Incidirão sobre o pagamento às retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF, quando cabível.

9.6 Da Suspensão do Pagamento

O pagamento poderá ser suspenso nos seguintes casos:

I – entrega em desconformidade com o Termo de Referência;

II – ausência de documentação obrigatória;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

III – irregularidade fiscal da contratada, quando exigível;

IV – existência de pendências relativas à substituição de materiais rejeitados;

V – descumprimento contratual.

A suspensão do pagamento não afasta eventual aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.7 Do Reajuste e Atualização Financeira

Considerando tratar-se de aquisição com fornecimento imediato e prazo reduzido de execução, não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionalmente previstas em lei.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A definição da estratégia de seleção visa garantir a competitividade, a isonomia e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, estruturada com rigor técnico para resguardar o erário e suprir a demanda da Secretaria de Tecnologia e Inovação.

10.1 Modalidade da Licitação

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO, não adotando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.2 Condições para Participação

Poderão participar do certame as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade expresso no contrato social seja pertinente e compatível com o objeto desta aquisição, e que atendam às seguintes normativas:

- Credenciamento: Estar devidamente credenciada no sistema eletrônico de compras adotado pelo Município.
- Tratamento Favorecido: Será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

- Vedações Legais: Ficarão impedidas de participar as empresas que incorrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo aquelas que se encontrem sob sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas.

10.3 Critérios de Habilitação

Para a habilitação no certame, as licitantes deverão apresentar a documentação exigida entre os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, estruturada nas seguintes vertentes:

I – Habilitação Jurídica: Apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado nos órgãos competentes, atestando a aptidão legal da empresa para a execução da presente aquisição.

II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: * Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade perante a Seguridade Social.

III – Qualificação Econômico-Financeira: Apresentação de Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IV – Qualificação Técnica (Dispensada): Não será exigida a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, nem a comprovação de qualificação técnico-profissional ou técnico-operacional para a presente aquisição. A dispensa fundamenta-se na natureza do objeto, que se consubstancia na aquisição de bens comuns, padronizados e de baixa complexidade técnica. A exigência de atestados para este tipo de fornecimento configuraria uma formalidade excessiva, com potencial para restringir injustificadamente o caráter competitivo do certame. Dessa forma, a medida visa assegurar a máxima concorrência e a isonomia entre os licitantes, em estrita observância aos princípios norteadores previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A segurança da Administração Pública e a garantia da qualidade do objeto repousam na rigorosa fiscalização e no ateste de conformidade no momento do recebimento dos materiais, conforme os parâmetros definidos nas especificações deste Termo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

de Referência.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da aquisição foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, refletindo os preços atualmente praticados no mercado, totalizando **R$ 217.423,77** (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Considerando que a aquisição será custeada com recursos do Programa Pacto pela Inovação (Resolução SEIA nº 118/2025 – Fundo a Fundo Paraná).

verificou-se que os valores obtidos na pesquisa permanecem compatíveis com os limites financeiros estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta de recursos específicos provenientes de recursos oriundos do Programa Pacto pela Inovação (Resolução SEIA nº 118/2025 – Fundo a Fundo Paraná).

A despesa está devidamente prevista no orçamento vigente para o exercício de 2026, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

- 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: PD 39392/2026

Aquisição de equipamentos tecnológicos, audiovisuais, materiais de robótica e mobiliário corporativo/estrutural com recursos oriundos do Programa Pacto pela Inovação (Resolução SEIA nº 118/2025 – Fundo a Fundo Paraná).

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Responsável: Jaqueline Aparecida Loboda

Telefone (42)3241- 1881

E-mail: jaqueline.loboda@guarapuava.pr.gov.br

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

A elaboração da pesquisa de preços para a presente aquisição fundamenta-se nos ditames do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado em âmbito local pelo Decreto Municipal nº 10.140/2023. A metodologia adotada consubstancia-se na utilização combinada de fontes diversificadas, com o escopo de refletir a realidade mercadológica atual, mitigar riscos de sobrepreço e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

As fontes e os parâmetros consultados para a consolidação do valor referencial estão pormenorizados a seguir:

3.1. Painel de Preços (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP)

Em estrita observância à ordem de priorização estabelecida no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A pesquisa na base de dados governamental retornou resultados satisfatórios, identificando contratações recentes homologadas por outros entes da Administração Pública cujos objetos guardam compatibilidade técnica com os ativos tecnológicos demandados por esta Secretaria. Os referenciais extraídos foram validados quanto à sua aderência às

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

especificações e incorporados à cesta de preços, conferindo máxima transparência e segurança jurídica à estimativa.

ITEM SIMILAR	ATA/CONTRATO	CNPJ
Item 9 - Palco praticável	Contrato 082/2026 - Prefeitura Municipal de Colina	45.291.234/0001-73
Item 9 - Palco praticável	Ata 284/2025 - Prefeitura Municipal de Ilicinea	18.239.608/0001-39

3.2. Contratações Similares do Município de Guarapuava

Em consulta aos registros internos e aos sistemas de gestão desta municipalidade, não foram identificadas contratações similares pretéritas ou vigentes, dentro do lapso temporal admitido pelo Decreto Municipal nº 10.140/2023, cujos objetos guardem estrita identidade de características, exigências técnicas e quantitativos com os bens tecnológicos ora pleiteados.

O Município de Guarapuava realizou contratações de itens de informática (a exemplo de notebooks para rotinas administrativas). Contudo, além de se tratar de uma locação, não foram identificadas contratações com a mesma especificação técnica, capacidade de processamento de alto desempenho e requisitos delineados para o Laboratório Maker deste processo, o mesmo discorre para o item 9 palco praticável o qual se trata de uma locação pela Secretaria Municipal de Turismo. Para os demais itens (drones, cabines acústicas, totens e kits robótica), não há registro de atas ou contratos recentes na municipalidade. Devido à divergência técnica limitante, as atas genéricas do município não foram utilizadas na composição desta memória de cálculo, priorizando-se a pesquisa mercadológica atualizada e atas de outros entes com especificações idênticas.

3.3. Contratações Similares de Outros Entes Públicos

Na ausência de parâmetros locais e de dados no painel de preços, utilizou-se, de forma subsidiária e complementar, a pesquisa em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública. A adoção desta métrica justifica-se pela aderência técnica das especificações e pela segurança jurídica inerente aos valores já escrutinados, validados e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

submetidos ao crivo licitatório por outros órgãos estatais. Tal procedimento corrobora a exequibilidade e a vantajosidade dos preços, em plena consonância com os incisos II e III do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e disposições do normativo municipal.

ITEM SIMILAR	ATA/CONTRATO	CNPJ
Item 7 - Televisor Smart	Ata 339/2025 - Prefeitura Municipal Rio Branco	76.105.576/0001-85

3.4. Pesquisa em Mídia Especializada e Sites Eletrônicos

Realizou-se amplo levantamento mercadológico em plataformas eletrônicas de *e-commerce* e mídias especializadas, consoante autoriza o inciso IV, § 1º do art. 23 da Lei de Licitações. Foram parametrizados os fornecedores de notória atuação no mercado tecnológico nacional que disponibilizam o descritivo técnico exaustivo necessário para o cotejamento dos produtos. Esta metodologia reveste-se de particular relevância e assertividade para a aquisição de ativos tecnológicos e insumos de fabricação digital, mercados caracterizados pela célere obsolescência e volatilidade de preços.

EMPRESA	CNPJ
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36
Lenovo Tecnologia Brasil Ltda	07.275.920/0001-61
Fast Shop S. A.	43.708.379/0001-00
Eletrogate Componentes Eletrônicos	18.917.521/0001-73
Smart Kits	20.228.852/0001-48
Casa da Robótica	29.495.665/0001-03
Lanworks Tecnologia	03.457.125/0001-33
Morgan IT Comercio de Tecnologia da Informação LTDA	19.584.298/0001-52
Eletrônica Santana	60.717.899/0001-90
Emania foto e vídeo	27.276.163/0001-58
TOTAL COMERCIO VAREJISTA - Onelihgt	19.789.633/0001-59
WorldView Comércio de Eletrônicos LDTA	04307154/0001-81
Telefônica brasil s.a - Vivo	02.558.157/0001-62

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

DJI	59.717.553/0001-02
Som Curitiba - Wagner Alexandre P. Prim ME	01.687.010/0001-00
KABUM S.A	05.570.714/0001-59
LumixPro	04.340.334/0001-65
Dealerflex	06.070.259/0001-95
Shopping Matriz	00.750.007/0073-03
ME ESTRUTURAS BOXTRUSS	46.684.042/0001-90

3.5. Pesquisa com Fornecedores

Foram realizadas solicitações formais de orçamento junto a fornecedores atuantes nos segmentos de tecnologia, visando obtenção de valores atualizados compatíveis com o objeto pretendido.

Os orçamentos recebidos foram analisados quanto à aderência técnica às especificações exigidas, sendo considerados apenas aqueles compatíveis com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

A pesquisa direta junto a fornecedores objetiva complementar às demais fontes consultadas, ampliando a confiabilidade da estimativa de preços.

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CNPJ
RCM Soluções Empresariais	76.178.037/0001-76
Visual Progress Ind e com Ltda	23.301.162/0001-65

3.6. Notas Fiscais Eletrônicas

A presente instrução técnica absteve-se de empregar a base do Banco de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), valendo-se da faculdade estabelecida no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e das normativas do Decreto Municipal nº 10.140/2023. A exclusão fundamenta-se na finalidade eminentemente tributária, genérica e sumarizada das descrições lançadas em tais documentos, as quais não suprem o detalhamento técnico rigoroso exigido para esta aquisição. Ademais, transações privadas cotidianas não espelham fidedignamente os custos logísticos, financeiros e os encargos operacionais inerentes aos contratos regidos pelo Direito Administrativo.

3.7. Catálogos Eletrônicos de Padronização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

Inviabilizou-se o emprego de Catálogos Eletrônicos de Padronização, mecanismo fomentado pela novel legislação licitatória, em decorrência da indisponibilidade tecnológica e estrutural de uma plataforma parametrizada no âmbito do Município de Guarapuava, no presente momento, para os ativos específicos demandados. Para suprir tal lacuna, a equipe de planejamento amparou-se de forma robusta e metodológica nas demais fontes chanceladas pela legislação pertinente. A adoção conjunta de atas de outros entes públicos e pesquisas em comércio eletrônico garantiu a higidez do processo, compensando plenamente a ausência do catálogo local e assegurando a obtenção de um valor referencial justo, idôneo e vantajoso para o erário.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Em estrita observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 10.140/2023 e aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, procedeu-se à consolidação dos valores unitários angariados nas etapas anteriores.

Para a formação da cesta de preços aceitável, foram priorizadas as fontes que demonstraram irrestrita aderência técnica às especificações exaradas no Termo de Referência. Tal rigor metodológico justifica-se pela elevada especificidade e pela complexidade tecnológica dos insumos destinados às atividades de fabricação digital, impressão 3D, prototipagem, corte CNC e processamento de dados.

A composição dos preços estimados considerou, de forma combinada, as fontes que efetivamente retornaram referenciais válidos para o objeto:

- Aquisições similares validadas por outros entes públicos (Atas de Registro de Preços e Contratos vigentes);
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Pesquisa em mídia especializada e sítios eletrônicos (*e-commerce*) de amplo domínio mercadológico;
- Pesquisa direta com fornecedores especializados do segmento tecnológico.

4.1. Do Saneamento da Amostra e Parâmetros Estatísticos de Cálculo

Visando assegurar a máxima confiabilidade, a amostra de preços coletada foi submetida a um rigoroso processo de saneamento técnico. Os orçamentos manifestamente inexequíveis ou discrepantes da realidade mercadológica foram expurgados. A definição do parâmetro referencial final pautou-se na análise de dispersão amostral, adotando-se a **média aritmética simples** para os itens homogêneos e a **mediana** para os itens que apresentaram elevada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

variância (como cabines acústicas e palcos praticáveis), garantindo um referencial exequível e mitigando o risco de sobrepreço contratual.

5. JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA

A adoção da metodologia delineada para a composição da cesta de preços fundamenta-se na necessidade de resguardar o interesse público, garantindo a lisura, a economicidade e a máxima precisão na fixação do valor de referência para o certame. Considerando a natureza do objeto, a estruturação da pesquisa exigiu uma abordagem híbrida, justificada pelos seguintes fatores técnicos e mercadológicos:

- **Dinamismo e Especificidade do Mercado Tecnológico:** O setor de tecnologia e inovação é caracterizado pela rápida obsolescência e pela alta volatilidade de preços. A utilização do PNCP combinada com plataformas especializadas de *e-commerce* e cotações diretas assegura que a Administração capture o valor real e atualizado praticado pelo mercado.
- **Complementaridade de Fontes:** Embora o PNCP tenha fornecido referenciais robustos e validados, a elevada especificidade de alguns itens de fabricação digital exigiu a expansão da pesquisa para outras fontes normatizadas, garantindo um mínimo de três cotações válidas por item para a devida triangulação de preços.
- **Segurança Jurídica e Pluralidade de Dados:** A diversificação das fontes atende à inteligência do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos ditames do Decreto Municipal nº 10.140/2023. A triangulação de informações impede que a estimativa seja contaminada por uma única realidade de mercado, conferindo materialidade e imparcialidade ao processo.
- **Pertinência do Critério Estatístico (Média e Mediana):** O emprego de métricas estatísticas adequadas ao comportamento da amostra (média para cenários homogêneos e mediana para controle de *outliers*), precedido pelo rigoroso saneamento das propostas, configura a ferramenta mais prudente para estabelecer um teto referencial financeiro justo.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Em plena conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Decreto Municipal nº 10.140/2023, o valor referencial estimado para a presente aquisição foi

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

obtido mediante a consolidação matemática dos preços angariados nas fontes de pesquisa consideradas válidas e compatíveis com as exigências técnicas do objeto.

Para a formação do preço de referência, adotou-se uma abordagem estatística híbrida, fundamentada no comportamento de dispersão da amostra de cada item, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o erário municipal:

- **I – Média Aritmética Simples:** Aplicada aos itens que apresentaram estabilidade na precificação e baixo coeficiente de variação entre as cotações coletadas, refletindo adequadamente o ponto de equilíbrio mercadológico.
- **II – Mediana:** Aplicada, de forma justificada, aos itens que apresentaram alta dispersão ou orçamentos atípicos que distorceram a média. A mediana atuou no cálculo como o valor central da amostra ordenada, protegendo a estimativa contra distorções e garantindo um teto máximo aceitável condizente com a realidade do mercado.

A estruturação da memória de cálculo observou a seguinte parametrização:

Valor Total Estimado do Item = Valor Estimado Unitário (obtido via Média ou Mediana) × Quantidade Prevista para Aquisição

Sendo:

- **Valor Estimado Unitário:** O valor resultante do cálculo estatístico (média ou mediana) aplicado ao conjunto de preços válidos coletados para o respectivo item.
- **Quantidade Prevista para Aquisição:** O volume físico exato dimensionado para suprir a demanda operacional estipulada pela Secretaria.
- **Valor Global da Aquisição:** O somatório direto de todos os valores totais estimados para os itens que compõem o escopo integral desta requisição.

A aplicação desta sistemática evidencia de forma objetiva a lisura na composição dos custos, oferecendo à Administração a segurança contábil e a materialidade jurídica necessárias para a formalização da reserva orçamentária e a subsequente abertura do certame licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

ITEM	DESCRITIVO	QNTD	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR MÉDIO DA PESQUISA	VALOR TOTAL PESQUISA
1	Totem estação de carregamento para dispositivos móveis	10 UN	Visual Progress Ind e com Ltda R$ 1.741,63	RCM Soluções Empresariais R$ 2.043,49	Magazine Luiza R$ 1980,00	**R$ 1.921,71**	R$ 19.217,10
2	Notebook	10 UN	Lenovo R$ 7.200,00	Magalu 5.697,00	Fast Shop 6.275,53	**R$ 6.390,84**	R$ 63.908,40
3	Kit educacional de desenvolvimento com microcontrolador intermediário/avançado	10 KIT	Site: Eletrogate R$ 319,90	Site: SMARTIKITS R$ 359,90	Site: Casa da Robótica R$ 369,99	**R$ 349,99**	R$ 3.499,90
4	Sistema de videoconferência all-in-one	1 UN	Site: Lanworks R$ 8.433,00	Site: Morgan IT R$ 7.095,36	Site: Eletrônica Santana R$ 8.455,00	**R$ 7.994,45**	R$ 7.994,45
5	Totem digital interativo profissional	3 UN	Site: Emania foto e vídeo R$ 9.385,90	Site: Onelight R$ 9.790,00	Site: world View R$ 9.556,36	**R$ 9.577,42**	R$ 28.732,26
6	Drone	3 un	Site : Vivo R$ 3.229,05	Site: DJI R$ 3.499,00	site: Som Curitiba R$ 3.249,00	**R$ 3.325,68**	R$ 9.977,04
7	Televisor Smart Tv 85 Polegadas	2 UN	Site: Magalu R$ 7.299,00	Site: Kabum R$ 7.299,00	ARP 339/2025 Prefeitura Rio Branco. R$ 6.169,44	**R$ 6.922,48**	R$ 13.844,96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

8	Cabine acústica corporativa	2 UN	Site Lumix R$ 39.337,00	Site Dealerflex R$ 26.840,00	Site Shopping Matriz R$ 26.479,00	**R$ 30.885,33**	R$ 61.770,66
9	Palco praticável modular	1 UN	Site Mariartes eventos R$ 9.240,00	CONTRATO 284/2025 Pref. Ilicinea R$ 6.600,00	Contrato 082/2026 - Pref. de Colina/SP R$ 9.597,00	**R$ 8.479,00**	R$ 8.4790,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

Conclui-se que os valores estimados refletem os preços praticados no mercado para objetos compatíveis com as especificações técnicas exigidas, demonstrando razoabilidade, vantajosidade e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1 Da Compatibilidade da Pesquisa Mercadológica e o Repasse Fundo a Fundo

A pesquisa de preços consubstanciada neste Termo de Referência foi conduzida com rigoroso atendimento às diretrizes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores ora apurados refletem a fidedigna realidade mercadológica atual, consubstanciando-se em referenciais sólidos, exequíveis e isentos de distorções para a Administração Pública.

Cumpre salientar que o montante estipulado via repasse fundo a fundo atua estritamente como um limite orçamentário máximo, um teto financeiro de provisão, para a consecução do objeto, não configurando, por si só, o valor impositivo para a aquisição.

Sob a égide do princípio da moralidade e da vantajosidade, não seria tecnicamente adequado, nem juridicamente recomendável, modificar ou inflar artificialmente os preços apurados na pesquisa de mercado com o mero intuito de igualá-los ao valor integral do repasse. O alinhamento forçado de preços caracterizaria sobrepreço, contrariando frontalmente as boas práticas de governança e controle estipuladas pela legislação licitatória.

A disparidade é a menor observada entre os valores da presente pesquisa e o valor originário do repasse demonstra uma retração e estabilização dos preços no setor tecnológico desde a época do planejamento orçamentário inicial. Tal defasagem reverte-se em expressiva economicidade para o erário municipal, assegurando o cumprimento integral da meta física proposta com menor dispêndio financeiro.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que a presente aquisição será processada mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, a escolha do fornecedor não ocorre de forma prévia ou discricionária nesta fase de planejamento da aquisição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

A definição da empresa adjudicatária decorrerá do próprio trâmite competitivo do certame. Sagrar-se-á vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, consubstanciada no critério de julgamento de **menor preço por item**.

Ademais, a formalização do contrato recairá exclusivamente sobre o fornecedor que comprovar, de forma cumulativa:

- O atendimento irrestrito a todas as especificações técnicas e aos padrões de desempenho delineados neste Termo de Referência;
- A regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, em cumprimento aos critérios de habilitação que serão exigidos no edital;
- A adequação de sua proposta comercial aos limites orçamentários estimados e à realidade mercadológica apurada.

7.1 DAS LIMITAÇÕES DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A pesquisa de preços foi realizada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando as fontes disponíveis e compatíveis com a natureza dos bens a serem adquiridos.

Entretanto, verificou-se que alguns equipamentos constantes deste processo, especialmente aqueles destinados ao uso corporativo institucional e de maior complexidade tecnológica, são comercializados por mercado especializado, composto por número reduzido de fabricantes e distribuidores.

Durante a instrução processual constatou-se, ainda, baixa disponibilidade de referências de preços em contratações públicas, atas de registro de preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como reduzido retorno de propostas por parte de fornecedores consultados, situação recorrente para equipamentos produzidos sob encomenda ou comercializados mediante orçamento específico.

Dessa forma, a Administração utilizou todas as referências idôneas efetivamente disponíveis, consideradas suficientes para representar o comportamento do mercado e subsidiar a estimativa da aquisição.

Dessa forma, a escolha justificar-se-á pela estrita observância aos princípios constitucionais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

e administrativos norteadores das licitações, notadamente a impessoalidade, a isonomia, o julgamento objetivo, a probidade e a vinculação ao instrumento convocatório. Este rito assegura a lisura, a competitividade e a máxima transparência no dispêndio dos recursos vinculados à Secretaria de Tecnologia e Inovação.

7.2 Justificativa da estimativa do Item 08 – Cabine Acústica Corporativa

A pesquisa de preços referente ao Item 08 – Cabine Acústica Corporativa resultou em valor médio unitário de **R$ 30.885,33**, enquanto o limite financeiro previsto no Plano de Trabalho do Programa Pacto pela Inovação (Resolução SEIA nº 118/2025) corresponde a **R$ 30.000,00** por unidade.

A diferença observada representa aproximadamente **2,87%** em relação à média obtida, percentual considerado reduzido diante da natureza especializada do equipamento. Ressalta-se que a cabine acústica corporativa constitui equipamento de fabricação especializada, comercializado por número restrito de empresas, inexistindo ampla disponibilidade de referências públicas equivalentes em atas de registro de preços, contratos administrativos ou registros no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Considerando que os recursos financeiros destinados à presente aquisição possuem vinculação ao Plano de Trabalho aprovado pelo órgão concedente, o valor máximo aceitável foi fixado em conformidade com o limite orçamentário estabelecido para o item, entendendo esta Administração que a pequena diferença entre a média pesquisada e o valor máximo não compromete a competitividade do certame nem inviabiliza a obtenção de proposta vantajosa, especialmente porque a especificação técnica foi elaborada mediante requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, admitindo soluções equivalentes ou superiores.

8. CONDIÇÕES PRATICADAS

As condições delineadas para a execução da presente aquisição foram estruturadas de modo a assegurar o suprimento tempestivo, seguro e adequado às necessidades operacionais da Secretaria de Tecnologia e Inovação, em estrita obediência aos ditames da Lei Federal nº

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

14.133/2021.

8.1. Dos Prazos e Local de Entrega

- Prazo de Entrega: O fornecedor adjudicatário deverá efetuar a entrega integral dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento oficial da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- Local e Horário: A entrega deverá ser realizada nas dependências da Secretaria de Tecnologia e Inovação do Município de Guarapuava, em dias úteis, no horário de expediente administrativo da municipalidade, mediante prévio agendamento com a equipe de fiscalização.
- Despesas Logísticas: Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora todas as despesas relativas a frete, carga, descarga, seguros, tributos e quaisquer outros encargos incidentes sobre o transporte e a entrega dos materiais no local indicado.

8.2. Das Condições de Aceitabilidade dos Bens

Todos os itens objeto desta aquisição deverão rigorosamente atender aos seguintes critérios no momento da entrega:

- Serem integralmente novos e de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos recondicionados, de mostruário ou que apresentem qualquer indício de uso prévio.
- Estarem acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, lacradas e em perfeito estado de conservação, contendo todos os manuais (em língua portuguesa), cabos, suportes e acessórios especificados.
- Apresentarem as exatas especificações técnicas, marcas e modelos que fundamentaram a proposta vencedora do certame.

8.3. Da Garantia e Assistência Técnica

Em consonância com as exigências técnicas dispostas nas especificações dos itens, os equipamentos deverão ser acobertados pelas seguintes condições de garantia:

- Prazo Mínimo: Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

Definitivo, salvo nos casos em que o fabricante ofereça prazo superior, o qual prevalecerá em benefício da Administração.

- Cobertura: A garantia abrangerá a substituição integral do equipamento ou o conserto das peças defeituosas, sem qualquer ônus adicional para o Município, incluindo eventuais despesas com transporte até a assistência técnica autorizada.
- Atendimento: A empresa adjudicatária deverá garantir o pleno funcionamento dos bens, prestando o suporte necessário de forma célere para não prejudicar as atividades de inovação e fabricação digital da pasta.

Conclui-se que a presente pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando as fontes de consulta disponíveis e compatíveis com a natureza dos bens a serem adquiridos.

Considerando as características do mercado dos equipamentos pesquisados, especialmente daqueles de maior complexidade tecnológica e comercialização especializada, as referências obtidas são suficientes para representar a realidade mercadológica e subsidiar a estimativa do valor da aquisição.

Registra-se, ainda, que os valores máximos a serem adotados na aquisição observarão os limites financeiros estabelecidos no Plano de Trabalho do Programa Pacto pela Inovação, sem prejuízo da competitividade do certame, considerando que as especificações técnicas foram definidas por requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, admitindo soluções equivalentes ou superiores, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a Administração certifica que empreendeu diligências para obtenção do maior número possível de referências de preços, observadas as particularidades do mercado dos bens pretendidos, entendendo que os elementos constantes desta pesquisa são suficientes para demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado e para subsidiar a realização do procedimento licitatório.

Guarapuava, 08 de Julho de 2026

Responsável:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd

.

Prefeitura de GUARAPUAVA

Jaqueline Aparecida Loboda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JAQUELINE APARECIDA LOBODA
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
08/07/2026 14:37:27
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p486ea6cda70bd